



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Estrela Velha

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A GESTÃO DO PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE ESTRELA VELHA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

Conforme determinado no art. 115, da Resolução TCE/RS nº 544, de 2000 e instruções contidas na alínea “a”, inciso I, art. 3º da Resolução TCE/RS nº 962, de 19 de dezembro de 2012 apresentamos o Relatório Minucioso dos Administradores Jardel Silveira e Ildo Nagorsny, referente às Contas de Gestão do Exercício Financeiro de 2014, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2013. Segue em anexo também declaração do Administrador de que os agentes públicos que desempenhem atividades nessas instituições estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, conforme art. 6º da Resolução TCE/RS nº 963, de 19 de dezembro de 2012.

1 – INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2014.

1.1 – Informações sobre os Repasses Financeiros Obtidos

Banco: Banco do Brasil

Agência: 3996-9

Conta: 6943-4

Mês/2014	Valor Recebido R\$	Data do recebimento	Observações
Janeiro	R\$ 57.631,08	20/01/2014	Transf. On line
Fevereiro	R\$ 57.666,67	21/02/2014	Transf. On line
Março	R\$ 57.666,67	20/03/2014	Transf. On line
Abril	R\$ 57.666,67	22/04/2015	Transf. On line
Maiο	R\$ 57.666,67	20/05/2014	Transf. On line
Junho	R\$ 57.666,67	24/06/2014	Transf. On line
Julho	R\$ 57.666,67	18/07/2014	Transf. On line
Agosto	R\$ 57.666,67	18/08/2014	Transf. On line
Setembro	R\$ 57.666,67	19/09/2014	Transferência



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Estrela Velha

Outubro	R\$ 57.666,67	22/10/2014	Transf. On line
Novembro	R\$ 57.666,67	20/11/2014	Transf. On line
Dezembro	R\$ 99.193,65	17/12/2014	Transf. On line
TOTAL: R\$ 733.491,43			

- 1.1.1 - Devolução dos valores em Bancos para o Executivo até 31/12/2014: R\$ 0,00
- 1.1.2 - Saldo em Bancos em 31/12/2014: R\$ 71.278,50 (Setenta e um mil e duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)
- 1.1.3 - Saldo em Bancos pelo Razão Contábil e Conciliação Bancária: R\$ 477,65 (Quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

1.2 – O Legislativo Municipal realizou, no exercício findo, as seguintes tarefas independentes do Poder Executivo:

- 1.2.1 – Emissão de Empenhos
- 1.2.2 – Execução orçamentária das despesas (empenhos e liquidações)
- 1.2.3 – Pagamentos de Empenhos (Pagadoria)
- 1.2.4 – Contabilidade Integral
- 1.2.5 – Folha de Pagamento
- 1.2.6 – Organização do patrimônio

1.3 – Análise quanto aos Restos a Pagar

Findo o Exercício Financeiro de 2014, os Restos a Pagar não processados do Poder Legislativo Municipal importavam em R\$ 70.799,77 (Setenta mil e setecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos). Os recursos disponíveis importam em R\$ 70.799,77 (Setenta mil e setecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Estrela Velha

2 – DO CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)

2.1 – Limite das despesas totais do Legislativo

Em conformidade com a Constituição da República, o Poder Legislativo alcançou o percentual de 6,12% de suas despesas totais, excluídos os inativos, em relação à receita tributária e de transferência no ano de 2014.

Para tanto, informa-se que a população do Município, até 31/12/2014 era de, aproximadamente, 3.743 habitantes. Assim o limite da despesa em relação à receita era de 7%. Logo, o Legislativo se posicionou dentro da norma estabelecida pela Emenda Constitucional nº 58, de 23, de setembro de 2009, artigo 29-A.

2.2 – Limite das Despesas com Folha de Pagamento

De igual forma, o limite de 70% da receita do Legislativo, fixado pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000, no seu artigo 29-A, § 1º, foi obedecido, situando-se o Legislativo no patamar de 64,68%.

2.3 – Limite da Despesa Total com Remuneração dos Vereadores

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VII, da Constituição Federal de 1988, o limite da remuneração total dos Vereadores, incluída a verba de representação e encargos, foi de R\$ 259.930,87 (Duzentos e cinquenta mil, novecentos e trinta reais e oitenta e sete centavos). Em relação à receita orçamentária do Município de R\$ 14.646.493,26 (Quatorze milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos), se obtém o índice de 1,76%.

Adicionalmente informamos que a remuneração individual do vereador no exercício findo de 2014 foi de R\$ 2.142,98 (Dois mil e cento e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos) mensais, sendo que o Presidente da Câmara recebeu representação mensal de R\$ 1.071,49 (Um mil e setenta e um reais e quarenta e nove centavos).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Estrela Velha

2.4 – Limite da Remuneração Individual do Vereador

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VI, da Constituição Federal de 1988, o limite da remuneração individual do Vereador, que para o município é de 20% da remuneração do Deputado Estadual, nos termos da Lei Municipal nº 1.023, de 25 de abril de 2012 foi fixado em R\$ 2.031,07 (Dois mil e trinta e um reais e sete centavos). De acordo com a população do Município de aproximadamente 3.743 habitantes, o percentual individual atingido é de 10,13%.

2.5 – Limite da Despesa com Pessoal (LRF)

O Poder Legislativo Municipal realizou despesas com pessoal no ano de 2014 no valor de R\$ 485.860,67 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos), correspondendo a 3,32%, da Receita Corrente Líquida do Município. Ficando, abaixo do limite de 6% estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

3 – DAS METAS PREVISTAS NO PPA, NA LDO E NA LOA

As metas previstas nos orçamentos obtiveram previsão e realização em 31/12/2014, de acordo com a execução orçamentária do exercício findo e documentos contábeis pertinentes.

4 – DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

Ao final do Exercício Financeiro de 2014 foram inventariados, física e contabilmente, bens móveis do Legislativo Municipal, sendo que não foram encontradas diferenças em relação à escrituração contábil.

5 – DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

No exercício findo não houve a investidura decorrentes de nomeação de cargos em comissão.

5.1 – Relativamente a Concursos Públicos:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Estrela Velha

Não houve realização de Concurso Público, nem admissões decorrentes de concurso público anterior no Poder Legislativo durante o exercício de 2014.

5.2 – Contratações Temporárias:

Não houve, no Legislativo Municipal, contratações temporárias durante o exercício de 2014.

5.3 – Revisões e aumentos de remunerações:

Ato Legal: Lei Municipal nº 1.124 e Lei Municipal nº 1.125, ambas datadas de 28 de janeiro de 2014.

Abrangência: Servidores do Legislativo e Vereadores.

5.4 – Atividades Legislativas:

Ainda, face ao princípio da transparência, insculpido na Constituição Federal, é de fundamental relevância informar, sucintamente, o resultado da atividade legislativa exercida pela edilidade no exercício de 2014 conforme segue:

O Poder Legislativo do Município de Estrela Velha reuniu-se num total de 34 (trinta e quatro) Sessões, assim distribuídas:

- (30) Trinta Sessões Ordinárias foram realizadas, nenhuma realizada no interior do município;
- (02) Duas Sessão Extraordinária;
- (02) Duas Sessão Solene.

Dessas sessões resultaram as seguintes deliberações:

- (02) Duas Resoluções aprovadas pelo Plenário e promulgadas;
- (03) Três Projetos de Leis Legislativos aprovados pelo Plenário e promulgados.
- (43) Quarenta e três Projetos de Lei recebidos do Poder Executivo Municipal, sendo:
 - ✓ (43) Quarenta e três aprovados, destes (01) um com emenda, sendo (01) uma emenda aditivas;
 - ✓ (0) Nenhum Projeto de Lei foi retirado pelo Executivo Municipal;
 - ✓ Nenhum rejeitado;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Estrela Velha

- ✓ (03) Três Projetos de lei de iniciativa do Legislativo, sendo:
 - ✓ (03) Três sancionados pelo Executivo;
 - ✓ Nenhum veto apreciado e rejeitado.
-
- (60) Sessenta correspondências (ofícios) foram expedidas;
 - (138) Cento e trinta e oito Ofícios e convites foram recebidos do Poder Legislativo Municipal;
 - (11) Onze proposições foram apresentadas pelos Senhores Vereadores em Plenário;
 - (01) Um pedidos de Informações foram encaminhados ao Poder Executivo, sendo que nenhum está pendente de resposta;
 - (08) Oito requerimentos apresentado, sendo aprovados;
 - Nenhum pedido de Providência apresentado;

5.5 - ATIVIDADES DA MESA DIRETORA E COMISSÕES:

- (20) Vinte reuniões foram realizadas pela Comissão de Estudos e Pareceres, sendo elaborados pareceres de todos;
- (20) Vinte reuniões foram realizadas pela Comissão de Orçamento e Finanças, sendo elaborados pareceres de todos;
- (05) Cinco Audiências Públicas foram realizadas, para discussão dos seguintes assuntos:
 - ✓ Três Avaliações das Metas Fiscais (L.C. nº 101/2000, art. 9º, §4º);
- Foram, ainda, realizadas, no recinto da Câmara, as audiências públicas de apresentação dos Relatórios Trimestrais da Saúde (Lei Federal nº 8.689/93, art. 12);

Não foi instalada Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar fatos.

6 – DA RESPONSABILIDADE

Informa-se que, durante o exercício de 2014, o Poder Legislativo Municipal esteve sob a Presidência do Vereador Jardel Silveira, tendo como Vice-Presidente o Vereador Ildo Nagorsny, 1º Secretário o Vereador Lorinei Somavilla e 2º Secretário o Vereador Mateus Cristian Ebert. Na Vigésima Quarta Sessão Ordinária, realizada em 31 de outubro de 2014, o então presidente Jardel Silveira renunciou o cargo, e conforme previsto na Lei Orgânica realizou-se nova eleição para a Presidência da Casa tendo como Presidente Ildo Nagorsny, onde o mesmo presidiu os meses de novembro e dezembro até a realização de nova



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Estrela Velha

eleição para a Presidência da Casa para o ano de 2015, a qual ocorreu na última sessão ordinária do ano, no dia 15 de dezembro de 2014.

Ao finalizar, salienta-se que procurou-se, neste relatório, demonstrar os principais aspectos da Gestão da Câmara de Vereadores de Estrela Velha no exercício de 2014, cujos resultados, em termos orçamentários e financeiros, estão consolidados nas peças que constituem o Balanço Geral do Município, já encaminhado a essa Corte de Contas. Toda a documentação comprobatória dos atos e fatos ora relatados encontra-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessária, junto à Câmara Municipal.

Sendo o que se apresentava, segue junto a este Relatório, o Relatório e Parecer do Responsável pelo Controle Interno deste Município e Declaração de que os agentes públicos estão em dia com a entrega da declaração de bens e rendas.

Estrela Velha, 15 de julho de 2015.

Jardel Silveira
Presidente
2014

Ildo Nagorsny
Presidente
2014



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Estrela Velha

DECLARAÇÃO

Nos termo do art. 2º, inciso I, letra “g”, da Resolução nº 962/2012, do Tribunal de Contas do Estado, bem como a Lei Estadual nº 12.980, de 05 de junho de 2008, DECLARO que todos os agentes públicos atuantes no Poder Legislativo estão em dia com as declarações de bens e rendas de que trata a referida Lei, sendo que as mesmas estão adequadamente arquivadas e a disposição dos interessados no setor administrativo da Câmara de Vereadores.

Estrela Velha, 15 de junho de 2015.

Ildo Nagorsny
Presidente da Câmara